

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI
EDITAL Nº 30/2025
RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS, PELA NOTA DO ENEM, EM TERCEIRA CHAMADA NO PROCESSO SELETIVO 2025/2 PARA O CURSO DE MEDICINA.

O Pró-Reitor do Centro Universitário **UNINOVAFAPI**, mantido pelo Instituto de Ensino Superior do Piauí LTDA, situado à Rua Vitorino Orthiges Fernandes, 6123, Bairro do Uruguai, Teresina-PI, CEP.: 64.073-505, Telefone: (86) 2106-0707 – site: www.uninovafapi.edu.br E-mail: uninovafapi@uninovafapi.edu.br, em conformidade com a legislação institucional e no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO, a relação de candidatos aprovados e de classificados em terceira chamada no Processo Seletivo, **pela nota do ENEM** para o Curso de Medicina para o SEGUNDO semestre letivo de 2025. São candidatos aprovados em terceira chamada os classificados na ordem 55 a 68 da relação constante no Anexo I deste Edital.

1- DO CURSO E VAGAS

Curso	Modalidade	Turno	Vagas	Integralização
Medicina	Bacharelado	Integral	36 vagas Modalidade ENEM	12 semestres

2- O VALOR DA MENSALIDADE:

2.1 O valor da mensalidade para os ingressantes em 2025/2 é de R\$ 12.502,00 (doze mil, quinhentos e dois reais). Valor considerado para pagamento até a data do vencimento é de R\$ 12.251,96 (doze mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos).

3- A CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULAS:

3.1 A convocação dos candidatos, que será feita por meio da página oficial da IES www.uninovafapi.edu.br, obedecerá a ordem de classificação, até completar o número de vagas oferecidas.

3.2 O candidato aprovado deverá, impreterivelmente, matricular-se no prazo estipulado para a matrícula da terceira chamada, isto é, do dia **16 de maio até o dia 19 de maio de 2025 às 18:00h**. Em caso de chamadas subsequentes a listagem será publicada no endereço eletrônico www.uninovafapi.edu.br

3.2.1 Os candidatos classificados nas chamadas subsequentes terão suas datas de matrícula publicadas juntamente com a chamada.

3.3 Será emitido no ato da matrícula o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o boleto para pagamento da 1ª mensalidade. A matrícula somente será confirmada após o pagamento da 1ª mensalidade.

3.4 Caso o pagamento não seja efetuado até a data do vencimento, a matrícula será cancelada e o **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI**, poderá chamar outro candidato, observada a ordem de classificação.

4- DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA:

4.1 O candidato, utilizando seu CPF e a senha (data de nascimento) definida no ato da inscrição, deverá acessar a área do candidato, no link <https://vestibularmedicina.afya.com.br/login> e:

- Se candidato for menor de 18 anos, deverá comparecer presencialmente na IES, com os dados do responsável, para realizar a matrícula;
- **Enviar, digitalizados em formatos PDF, JPG ou PNG, frente e verso conforme o caso, os seguintes documentos:**
 - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no Órgão competente, ou de declaração em que se informe estar o Certificado em tramitação, com data de expedição de até 30 dias;
 - Histórico Escolar do Ensino Médio;
 - Documento de Identidade e CPF (Cadastro de Pessoa Física);
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - **CARTÃO DE VACINAS;**
 - Os documentos escolares provenientes de instituição de ensino do exterior deverão apresentar o visto da autoridade consular brasileira do país em que o curso foi realizado e deverão estar acompanhados da respectiva tradução oficial feita por tradutor juramentado. Esta exigência não se aplica para os candidatos aprovados no sistema de aplicação da Lei 12.711/2012.
 - O candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá apresentar documento equivalente de convalidação de estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação. Esta exigência não se aplica para os candidatos aprovados no sistema de aplicação da Lei 12.711/2012.
 - Depois de enviar os documentos obrigatórios aguardar o prazo de até um dia útil, para análise e aprovação dos documentos.
 - Após a aprovação dos documentos, o candidato deverá continuar a matrícula escolhendo as disciplinas do curso (Sistemas Orgânicos Integrados I; Práticas Interdisciplinares de Extensão, Pesquisa e Ensino I; Práticas Integrativas e Complementares; Métodos de Estudo e Pesquisa I; Integração Ensino-Serviço-Comunidade I; Habilidades e Atitudes Médicas I)
- Ler e aceitar os termos do **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;**
- Imprimir e realizar o pagamento do boleto referente à primeira parcela da semestralidade (**JULHO/2025**), que será gerado no ato da matrícula.

4.3. O candidato convocado que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no item 4.1, perderá direito à vaga no Centro Universitário **UNINOVAFAPI**, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior.

4.3.1 Fica o estudante informado de que a entrega dos documentos supra referidos não afasta a necessidade de apresentação de outros documentos adicionais eventualmente julgados necessários pela Instituição.

4.3.2 A não apresentação dos documentos exigidos em tempo hábil acarretará, irrecorrivelmente, na desclassificação automática do candidato.

4.3.3 A Matrícula de alunos que concluíram o ensino médio ou equivalente em escolas estrangeiras somente será efetivada quando as exigências legais de convalidação de estudos estiverem concluídas, levando-se em conta os prazos estabelecidos neste Edital.

4.3.4 Os candidatos provenientes de cursos equivalentes, para efeito de ser suprida a prova de conclusão de ensino médio, devem ter declarada essa equivalência antes do encerramento do prazo de inscrição no concurso, mediante decisão do Órgão de Educação competente.

4.3.5 A decisão de que trata o item acima será proferida, em caso individual ou relativamente a determinado curso, abrangendo, nesta última hipótese, os que nele comprovadamente forem habilitados, sendo nulas de pleno direito tanto a classificação no Processo Seletivo como a matrícula dos candidatos cuja inscrição houver sido feita com inobservância do disposto no item anterior.

4.3.6 No ato da Matrícula, o candidato ou seu representante legal concordará com aceite online do Contrato de Matrícula no qual declara conhecer as normas escolares em vigor, comprometendo-se a cumpri-las integral e fielmente.

4.3.7 Após a Matrícula do candidato, as hipóteses de desistência da vaga seguirão o previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado. Não havendo também a devolução de possíveis valores pagos.

4.3.8 A matrícula será cancelada, a qualquer tempo, ao constatar-se a falsidade da Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou do Certificado, ou, ainda, do Diploma ou do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio ou Equivalente, ou qualquer outro documento essencial à Matrícula.

4.3.9 No caso de desistência ou cancelamento de matrícula de calouros requerido antes do início das aulas, o CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI devolverá 80% (oitenta por cento) da mensalidade paga, ficando o valor de 20% (vinte por cento) retido para ressarcir o CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI, das despesas administrativas.

4.4 O cartão de vacinas deverá ser de maneira legível com vacinas completas /atualizadas constando lote e assinatura do responsável. Segue relação de vacinas obrigatórias no quadro abaixo.

VACINAS NECESSÁRIAS Conforme Portaria SESAU Nº. 636 de 07 de agosto de 2012
• Hepatite B (03 doses);
• Febre Amarela (01 dose – reforço 10 anos);
• Vacina Triplíce Viral (SRC -contra sarampo, rubéola, caxumba) dose única;
• Dupla Adulto (DT-contra difteria e tétano) 03 doses -reforço 10 anos;

- | |
|---|
| <ul style="list-style-type: none">• Varicela zoster, difteria, tétano, caxumba, influenza, tuberculose (BCG); |
| <ul style="list-style-type: none">• Vacinas de campanhas. |

4.5 O aluno que não apresentar o histórico escolar do Ensino Médio, ou documento que comprove sua conclusão antes do início letivo que corresponde o Processo Seletivo para ingresso no segundo semestre de 2025, na forma da legislação vigente, não será matriculado, perdendo sua vaga para candidato excedente, observando-se a ordem classificatória.

4.6 A apresentação da declaração de conclusão não obsta o candidato de realizar entrega do histórico escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão do Ensino Médio no prazo determinado no Termo de Compromisso, para o segundo semestre de 2025.

4.7 Os documentos escolares provenientes de instituição de ensino do exterior deverão apresentar o visto da autoridade consular brasileira do país em que o curso foi realizado e deverão estar acompanhados da respectiva tradução oficial feita por tradutor juramentado.

4.8 O candidato que concluiu o ensino fundamental e médio no exterior deverá apresentar documento equivalente de convalidação de estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação.

4.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato observar a convocação que será publicada na página da IES, www.uninovafapi.edu.br e acompanhar as respectivas convocações.

4.10 O aluno que, comprovadamente, utilizar-se de documentos falsos, terá sua matrícula anulada, imediatamente ou logo após comprovado o fato, bem como todos os atos por ele praticados perante a instituição de ensino, ficando sujeito às penalidades da lei e perdendo, em favor do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI, os valores de mensalidades já quitados.

4.11 No caso de cancelamento de matrícula ou desistência da vaga, seguirão o previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado. **Não havendo a devolução de possíveis valores pagos, salvo nos casos em que não houver abertura da turma.**

4.12 As notas obtidas no Processo Seletivo serão utilizadas apenas para o ingresso no CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI no segundo semestre de 2025, devendo o aluno honrar com o pagamento de todas as mensalidades relativas ao curso e ao contrato assinado no ato da matrícula.

4.13 Poderão ser tiradas impressões digitais e imagem do aluno durante a Matrícula e em qualquer época do curso.

4.14. Os candidatos que não apresentarem, no ato da matrícula, o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, poderão realizar a matrícula com a Declaração de Conclusão de Ensino Médio ou de curso equivalente. Estes terão o prazo determinado no Termo de Compromisso para apresentar, na Secretaria Geral, o Certificado de Conclusão Oficial. Após esse prazo, será cancelada a matrícula do candidato que não entregar os referidos documentos, perdendo, em favor do Centro Universitário UNINOVAFAPI, os valores de mensalidades já quitados.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 A critério exclusivo do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI, poderá haver convocação de candidatos em chamadas subsequentes para o preenchimento de vagas não ocupadas em primeira chamada.

5.2 Não será aceita matrícula sem apresentação de todos os documentos no item 11.3 e seus subitens e aqueles constantes no Edital N° 25/2025. A falta de comprovação de qualquer documento solicitado impedirá a efetivação da matrícula.

5.3 Os menores de 18 (dezoito) anos só realizarão sua matrícula de forma presencial na IES com um responsável ou tutor legal.

5.4 Não será permitido ao aluno, no primeiro período do curso de Medicina, o aproveitamento de disciplinas cursadas em outros cursos de nível superior.

5.5 O Aproveitamento de estudos para os alunos ingressantes a partir do semestre letivo 2025/02, no Curso de Medicina do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI, será concedido de acordo com o regulamentado na RESOLUÇÃO vigente.

5.6 O CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI não oferecerá qualquer tipo de financiamento próprio para o curso de Medicina.

5.7 O início das aulas para o Período Letivo 2025/02, está previsto para o mês de JULHO/2025.

5.8 Visando um melhor desenvolvimento do processo, o CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI poderá modificar o presente Edital. Quaisquer modificações, se necessárias, serão amplamente divulgadas e realizadas de acordo com as normas vigentes.

5.9 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI ou por outra instância competente.

ANEXO 1- APROVADOS E CLASSIFICADOS:

CLASSIFICACAO	CANDIDATO	STATUS FINAL
55	MARA SAMMYA DO REGO BASTOS	APROVADO
56	LEONARDA DE CASTRO PEDROSA	APROVADO
57	CAIO HENRIQUE LACERDA DE MORAES	APROVADO
58	JAMILLE GABRIELLE ALVES MEDEIROS	APROVADO
59	CLARA BEATRIZ CABRAL GONÇALVES	APROVADO
60	HEITOR ARAÚJO LUZ	APROVADO
61	MARIANA MEDEIROS	APROVADO
62	NYCOLE XIMENES DA CUNHA SILVA	APROVADO
63	IZADORA FREITAS LOUZEIRO	APROVADO

64	JOSÉ LINCOLN DE SOUSA MENESES FILHO	APROVADO
65	LAILA FERNANDES MENDES LIMA	APROVADO
66	CECÍLIA NAIR DA CÂMARA BARRETO	APROVADO
67	ANTONIA CLARA NEVES OLIVEIRA	APROVADO
68	KALLYNY PEREIRA LIMA	APROVADO
69	MARIA CECÍLIA SOUSA MEDEIROS OLIVEIRA	CLASSIFICADO
70	LARA GIOVANNA VIANA REGO	CLASSIFICADO
71	NINA FLÔR ASSIS E SILVA	CLASSIFICADO
72	TALYTA QUARESMA LOUREIRO VALCARENGHI	CLASSIFICADO
73	CARLA REGINA BORGES DE SOUSA	CLASSIFICADO
74	FERNANDO BEZERRA RODRIGUES NUNES MARTINS MARTINS	CLASSIFICADO
75	MARIA HELENA DE CARVALHO LIMA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
76	RAICCA REIS LIMA	CLASSIFICADO
77	LUIZ HENRIQUE COSTA DE MEDEIROS	CLASSIFICADO
78	MARIA LUIZA SOUSA CARVALHO	CLASSIFICADO
79	JOAO LUCAS PEREIRA SOUSA	CLASSIFICADO
80	DÉBORAH LETÍCIA SANTOS ALVES	CLASSIFICADO
81	MARIA LUISA ALMEIDA ALVES FERREIRA CANINDÉ	CLASSIFICADO
82	MARIA CLARA MACEDO SILVA	CLASSIFICADO
83	LARISSA PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
84	LUÍSA BANDEIRA DA CONCEIÇÃO	CLASSIFICADO
85	WEILER BATISTA DANTAS	CLASSIFICADO
86	JOAO GUILHERME DA SILVA LOPES	CLASSIFICADO
87	LEONARDO DE MIRANDA CARNEIRO	CLASSIFICADO
88	GUSTAVO DIEGO DE FARIAS CARVALHO	CLASSIFICADO
89	CIBELLE NUNES FERREIRA SILVA	CLASSIFICADO
90	MARCELA VITORIA MARTINS PINHEIRO DE MOURA	CLASSIFICADO
91	ISADORA LAURA DUAILIBE DE ALENCAR	CLASSIFICADO

92	KAREN LETÍCIA MARIA ARAÚJO LEAL	CLASSIFICADO
93	JULLIA DELLIS	CLASSIFICADO
94	JOAO MARCOS ARAUJO LEAL	CLASSIFICADO
95	VALENTINA OLIVEIRA DE AGUIAR VELOSO	CLASSIFICADO
96	SABRINA BRITO MARTINS	CLASSIFICADO
97	JOSE HENRIQUE SILVEIRA COSTA	CLASSIFICADO
98	ANA KAROLINE SOUZA SILVA	CLASSIFICADO
99	BELMAR EVANGELISTA BISPO JÚNIOR	CLASSIFICADO
100	AMANDA CASTELO BRANCO BARROS	CLASSIFICADO
101	LUIZA MARIA FARIAS BARBOZA MOURA FÉ	CLASSIFICADO
102	MARIA LUÍSA BRITO MENDES	CLASSIFICADO
103	SAMYA BEATRIZ ANDRADE DOS SANTOS	CLASSIFICADO
104	MARCELLE DE SIQUEIRA FREIRE PASSOS	CLASSIFICADO
105	GRAZIELA ANDRADE DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
106	ZENOBIO HENRIQUE LIMA RÊGO	CLASSIFICADO
107	SAMYLLA NIKA OLIVEIRA DO VALE	CLASSIFICADO
108	JÚLYA RAWYLLA MOURA PARENTE	CLASSIFICADO
109	JOÃO LUCAS ARRAIS LIMA	CLASSIFICADO
110	SAMANTHA MARIA BARROSO PONTES	CLASSIFICADO
111	HELENA CÁSSIA CUTRIM DE ARAUJO SILVA	CLASSIFICADO
112	JACIARA STEFANIA DE SOUSA WITCEL	CLASSIFICADO
113	JULIA CRISTINA CÂNDIDO NUNES	CLASSIFICADO
114	MARIA LUÍSA SANTOS SILVA ALCÂNTARA	CLASSIFICADO
115	CARLOS RAFAEL SANTOS OLIVEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
116	JOSENILDO ALVES RODRIGUES DA CRUZ	CLASSIFICADO
117	IRISAM GONCALVES DE ARAUJO	CLASSIFICADO
118	ISMENIA PEREIRA SOUSA	CLASSIFICADO
119	JULIA MELQUIADES DE SOUZA	CLASSIFICADO

120	EMILLY KAYLANY PAES MACEDO	CLASSIFICADO
121	ANA CECÍLIA RODRIGUES DIAS	CLASSIFICADO
122	QUÉREN HAPUQUE NIKOMEN SILVA CAVALCANTE	CLASSIFICADO
123	MARIA EDUARDA TORRES MENDES	CLASSIFICADO
124	FERDINAND LIRA	CLASSIFICADO

Teresina, 16 de maio de 2025.

Salmon de Souza Farias
Pró-Reitor do Centro Universitário **UNINOVAFAPI**.